

LEI N°530/90

Autoriza a Doação de Área de Terras Urbanas à Sociedade Beneficente São Vicente de Paula de Mantenópolis.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação à Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, com sede nesta cidade, de um lote de terras urbanas situado no bairro cidade Nova, medindo 10 (dez) por 17 (dezessete) metros (cento e setenta metros quadrados) e localizados na quadra nº 89, confrontando-se com a Rodovia Laurindo Barbosa, Sebastião Cardoso, Dionê José Neto e rua projetada.

Art.2º- A Área a ser doada destina-se a possibilitar, por meio de permuta por outro terreno, a ampliação da área onde se acha localizado o hospital Nossa Senhora das Dores, que é mantido pela Sociedade donatária.

Art.3º- As despesas decorrentes da transferência do imóvel doado para o nome da Sociedade donatária ou quem ela indicar, em face de permuta, correrão indiretamente por conta dos interessados adquirentes.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 1990

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente